

CORO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL PARA VAGA DE SOPRANO

A Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo – Fundação Osesp, instituição sem fins lucrativos que tem por objetivos apoiar, incentivar, assistir, desenvolver e promover a cultura, a educação e a assistência social, com ênfase na música de concerto, instrumental e vocal, abre processo seletivo para **SOPRANO DO CORO DA OSESP**.

I – INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

1. Descrição

O Coro da Osesp, além de sua versátil e sólida atuação sinfônica e de seu repertório historicamente e estilisticamente abrangente, enfatiza, em seu trabalho, a interpretação, o registro e a difusão da música coral. O(a) soprano aprovado(a) será responsável por manter um alto nível técnico e artístico, tanto individualmente quanto em conjunto com o grupo, participar pontualmente dos ensaios e apresentações, realizar estudo prévio do repertório, cumprir as orientações dos Regentes Residente e Titular, da Coordenação e Direção Artística, colaborar para a coesão do grupo e atuar em conformidade com os princípios éticos e profissionais da Fundação Osesp.

2. Regime de trabalho e benefícios

- Regime de trabalho de acordo com a CLT; 13º salário; Férias; FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Plano de Saúde; Plano Odontológico; Seguro de vida em grupo; Previdência Privada;
- Auxílio Creche (conforme política interna da Fundação Osesp);
- Empréstimo Consignado;
- Estacionamento na Sala São Paulo ou vale transporte;
- Vale refeição mensal;
- Vale alimentação mensal;
- Vale Cultura;
- Parceria com SESC.

3. Remuneração

Remuneração mensal de R\$ 12.623,60 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), composta de salário de R\$ 11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais), ajuda de custo no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) e cessão de direitos conexos e de imagem para fins não comerciais no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

II – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Calendário Geral

ETAPAS	DATA/PRAZO
Período de inscrição via formulário eletrônico	Até 17/08/2025
Divulgação dos(as) pré-selecionados(as)	22/08/2025
Audições presenciais	01/09/2025 a 05/09/2025
Divulgação do(a) cantor(a) selecionado(a)	20/09/2025

2. Etapas do processo

O processo de seleção será dividido em 2 etapas:



- a) Etapa 1: Inscrição online e pré-seleção;
- b) Etapa 2: Audição presencial.

3. Inscrição

O(a) candidato(a) deverá se inscrever, até às 23h59 do dia 17/08/2025, exclusivamente pelo e-mail coral@osesp.art.br e enviar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Breve currículo em português e inglês em formato PDF;
- c) 1 (uma) carta de recomendação em português e inglês, podendo ser de professores, maestros/maestras e/ou diretores artísticos, em formato PDF;
- d) 2 (duas) gravações realizadas nos últimos 2 anos, com duração máxima de 10 minutos cada, do(a) candidato(a) cantando 2 (duas) peças contrastantes, sendo:
 - 1 (uma) ária — podendo ser de oratório, cantata, ópera barroca ou ópera clássica;
 - 1 (uma) peça de livre de escolha.

3.1. O(a) candidato(a) deverá disponibilizar as gravações, em formato horizontal, em links do YouTube com classificação “Não listado”, e inseri-los no corpo do e-mail de inscrição.

3.2. O envio de toda a documentação não garante a aprovação para a próxima etapa.

3.3. A pré-seleção dos(as) candidatos(as) tem caráter eliminatório e será definida a partir da análise dos documentos e dos vídeos enviados no ato da inscrição.

3.4. A ausência de apresentação de qualquer dos documentos requisitados neste Edital implicará a eliminação do(a) candidato(a).

3.5. Após a análise do material pela banca de pré-seleção, será publicada até 22/08/2025, no site da Fundação Osesp a lista dos(as) pré-selecionados(as). Além disso, os(as) pré-selecionados(as) serão comunicados(as) por e-mail e convocados(as) para a próxima etapa.

3.6. Os(as) candidatos(as) receberão 1 (uma) peça de confronto, do repertório coral, que deverão preparar para a etapa de audição presencial.

4. Audição presencial

A audição presencial é composta de 02 fases:

PRIMEIRA FASE

Apresentação das duas obras enviadas previamente por link na etapa de pré-seleção, além de solfejo individual à primeira vista e vocalize, este último proposto por um membro da banca de seleção. **Esta fase tem caráter seletivo e eliminatório.**

As partituras a serem interpretadas na audição serão solicitadas por e-mail aos(às) candidatos(as) pré-aprovados(as).

O(a) candidato(a) deverá comparecer acompanhado(a) de seu próprio pianista colaborador.

SEGUNDA FASE

Apresentação de dois quartetos para avaliação em conjunto.

Uma das peças será enviada com antecedência aos(as) candidatos(as) pré-aprovados(as), e a outra será apresentada à primeira vista, no momento da audição.

O quarteto desta etapa será constituído pelo(a) candidato(a) e por integrantes do próprio Coro da Osesp.

Os dias e horários das audições presenciais serão definidos pela administração da Fundação Osesp e informados antecipadamente via e-mail.

Esta etapa ocorrerá entre os dias 01/09/2025 e 05/09/2025 no Complexo Cultural Júlio Prestes, localizado na Praça Júlio Prestes, 16 – Campos Elíseos - SP – 01218-020.

A Fundação Osesp não se responsabiliza por despesas adicionais, como transporte, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à estadia na cidade de São Paulo durante as etapas do processo seletivo.

O(a) aprovado(a) será publicado no site da Fundação Osesp e comunicado via e-mail até 20/09/2025.

O(a) aprovado(a) estará sujeito a um período probatório mínimo de um ano junto ao Coro da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, conforme regimento interno dos músicos. A Fundação Osesp disponibilizará ao(a) aprovado(a) todas as informações sobre regime de trabalho, trâmites legais e documentação necessária para contratação de músicos brasileiros ou estrangeiros.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) autoriza e declara ciência de que os dados pessoais enviados para formalização da inscrição serão tratados pela Fundação Osesp nos termos da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo a Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), nos limites do estritamente necessário para os fins do processo de seleção;
- b) A inscrição do candidato implicará, por si só, o conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente edital;
- c) A pessoa candidata, caso estrangeira, deverá possuir e manter toda a documentação exigida pela legislação migratória e trabalhista vigente para o exercício de atividades laborais no Brasil, assumindo, integralmente, os custos e responsabilidades relacionados à sua regularização e declarando-se ciente de que a efetivação e manutenção da contratação está condicionada ao atendimento a este item;
- d) A Administração se reserva o direito de, a qualquer momento, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato e pedir documentos complementares; e
- e) A decisão da comissão de seleção será soberana, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer tipo de recurso.